LEI N° 612 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2013, na importância de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), destinados a reprogramação de saldos do ano de 2012 do IGD/SUAS, nas seguintes dotações orçamentárias:

2 – Executivo
05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
010 – Fundo Municipal de Assistência Social
010 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social
08.122 – Administração Geral
08.122.0156 - Gestão e Operacionalização do SUAS
08.122.0156.2214 – **Gestão do SUAS**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$6.245,00

Fonte de Recurso: 1.29 – Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R$6.245,00

08.122.0156.2215 – **Operacionalização da Gestão do Trabalho e Capacitação**

3.3.90.14.00 – Diárias.....R$2.000,00

Fonte de recurso: 1.29 – Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R$2.000,00

08.122.0155 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Social
08.122.0155.2218 – Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$255,00

Fonte de Recurso: 1.29 – Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R$255,00

Art. 2° Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1°, anular-se-à a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.10.25.752.0133.1129 – Construção / Ampliação de Redes de Eletrificação
4.4.30.42.00 – Auxílios.....R$8.500,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha/MG, 17 de dezembro de 2013.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal